

PROCESSO LICITATÓRIO № 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2024

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, CNPJ: 82.777.319-0001-92, com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Datalimite para apresentação das Propostasedocumentação:	16/02/2024, às 17:00h00min
Referênciasdehorário:	HoráriodeBrasília-DF
Endereço eletrônico para envio da Proposta e documentação:	licitacao@campobelodosul.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital, FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA BOCAT, FROTA № 100, PERTENCETE A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC, conforme anexo I deste edital.

Compõem este Edital, além das condições específicas,os seguintes documentos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II–MODELO DE PROPOSTA; ANEXO III–MINUTADE CONTRATO;

2. OSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária exercício de 2024, na classificação abaixo:

Despesa: 51 Fonte : 4029 Entidade: Secretariade de Obras

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor estimado para aquisição, do objeto, será de **R\$ 15.810,00** (quinze mil oitocentos e dez reais com dez centavos);

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O Presente Processo de Dispensa de licitação, ficará ABERTO POR UMPERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br preferencialmente fazendoreferência a <u>DISPENSA</u>.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:16 /02/2024, às 17hs00min

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;



R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92

- Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado aúltima ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
- 4.2.3. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individua I - MEI;
- 4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (Municipal);
- 4.2.7. Certidão Negativade Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8. Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas(CNDT);
- 4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. Comprovação de idoneidade

4.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contasda União -TCU;

Disponível para ser emitida em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

4.3.2. Consulta de Pessoa Física.

b) Certidão ne gativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) dos sócios da empresa participante, com data e atualizada a abertura do Processo Licitatório.

Disponível para ser emitida em:

https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constanteno Anexoll
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com asexigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante a execução total do objeto com a devida apresentação de documento fiscal, visitado pela fiscalização, atestado pelo Secretário responsável, e o posterior pagamento será realizado por transferências bancária em até 30 (trinta) dias.
- 5.2. Pararealização dos pagamentos,o licitante vencedor deverá manter aregularidade fiscal apresentada duranteprocesso de habilitação;

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- O prazo para a execução do objeto será no maximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.2. O Contrato terá vigência apartir da data da assinatura por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São brigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar, inspeção e vistoria do objeto/serviço, colocado à sua disposição, com afinalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital econtrato.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92

Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas nesteTermo;
- i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e de mais penalidades previstas neste instrumento;
- j) Atuar compoder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- k) Rejeitar o objeto quando em desconformidade com o presente instrumento;

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para acorreção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acataras orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por arte da CONTRATANTE.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidadecivil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do TermodeReferência.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondiçõesdehabilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais ecomerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido nesteinstrumento.
- h) Acontratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previstonoedital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Fica de responsabilidade da CONTRATADO a retirada da máquina BOB CAT, frota nº 100, no municipio de Biguaçu/SC, local a ser indicado loca administração, para assim fornecer o serviço solicitado

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada peloSecretário Municipal responsavel pela secretaria, ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempreque for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial eanotações;

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92

Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

- 8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos ecomunicações pertinentes aos mesmos:
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

- Nos termos do art.155 da Lei Federal14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter aproposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato silícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicada sao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, asseguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento)ao mês,ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, ea multa de advertência.
- d) No de caso multa. cuja apuração ainda esteja emprocessamento, ouseja, na dadefesaprévia,oCONTRATANTEpoderá fazer a retenção do valor correspondente à multa,até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Poderá a Administração Municipal através do prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou emparte, sempre que contecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4. Após a fase declassificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Campo Belo do Sul/SC, 08 de Janeiro de 2024.

De acordo com o Art .53 da Lei 14.133/2021,encaminhe-se o presente processo para as devidas análises eposterior emissão de parecer jurídico.

4/6



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92 Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

Claudiane Varela Pucci Prefeita Municipal